



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jauú – 17.201-330

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005.

Considerando a reunião de eleição da sociedade civil para compor o CMAS no Biênio 2025/2027, ocorrida no dia 25 de julho de 2025 na Câmara Municipal de Jahu – Ata nº 5-2025 - Reunião CMAS - 25-07-2025.

Considerando a Lei Municipal nº 4.016 de 13/12/2005 que regulamenta a composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Jahu.

Resolve:

Art. 1º - Como resultado da Eleição realizada no dia 25 de julho de 2025 no plenário da Câmara Municipal de Jahu, ficam eleitos os Representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2025/2027 sendo eles:

- a) **Representante de entidade de atendimento à criança e adolescência.**
Titular: DIMPINA SOBRINHO DE OLIVEIRA
Suplente: MIKAELI CRISTINA DOS SANTOS
- b) **Representante de entidade de assistência social.**
Titular: MARIA LUCIA SCORTECCI HILST RIBEIRO
Suplente: PRISCILA APARECIDA ALMEIDA BARROS PEPE
- c) **Representante de entidade de atendimento à pessoas idosas.**
Titular: ANAINA PATRICIA VIOLLA
Suplente: MICHELLE ALVES DIAS DOS SANTOS
- d) **Representante de categoria de profissionais da área de assistência social.**
Titular: RENATO HILST RIBEIRO
Suplente: MARINA PALACIO DOS SANTOS
- e) **Representante de entidade de atendimento à pessoas portadores de deficiência.**
Titular: PAULO FERNANDO CORREA PINTO
Suplente: MARILZA SPATTI GATTI
- f) **Representante de entidades ou associações comunitárias.**
Titular: MARIO CELSO CAMPANA RIBEIRO
Suplente: WESLEN DANIEL BREGADIOLI
- g) **Representante de beneficiários de entidades de assistência social.**
Titular: RENATA RODRIGUES ALVES GODOY CORRÊA
Suplente: MAIRA CIBELE ESPRICIGO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 25 de julho de 2025



RENATO HILST RIBEIRO
Presidente do CMAS
Jahu/SP